



LEI Nº 1137 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) no PT 0224.18.451.0022.1.091.000 – Programa “Controle do Lixo Urbano” - fonte 07, sendo R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na Categoria Econômica 3.3.90.39.99.00 – “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) na Categoria Econômica 4.4.90.51.01.00 – “Obras e Instalações”, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na Categoria Econômica 4.4.90.52.99.00 – “Diversos Equipamentos e Material Permanente”, para atender objeto do convênio assinado pelo Sr Prefeito.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/ 64, e pelo Convênio nº 003/2001 da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2002.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito